



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 13/2022

## SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no **Curso de Especialização em Mídias na Educação**, na modalidade a Distância.

### 1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

#### 1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais ou por meio de web conferência realizadas durante o curso, de acordo com cronograma elaborado pela Coordenação do Curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso. **O candidato deve ficar ciente de que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora e quando se der de carro da UFJF a saída e chegada se dará do Museu Murilo Mendes (MAMM) sito à Rua Benjamin Constant, 790.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48 h de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 13/2022

**1.2 Serão ofertadas até 06 (seis) vagas, para atuar no AVA nas seguintes disciplinas:**

DISCIPLINA
Introdução à EAD – Mídias na Educação
Processos Híbridos de Ensino-aprendizagem
Fundamentos de Texto e Imagem
Texto e imagem como Ferramentas Colaborativas em Educação
Aplicações Pedagógicas de Texto e Imagem
Fundamentos de Mídias Sonoras
Fundamentos de Audiovisual
Mídias Sonoras e Audiovisuais Como Ferramentas Colaborativas em Educação
Aplicações Pedagógicas de Mídias Sonoras e Audiovisuais
Fundamentos de Gamificação e Jogos Digitais
Games como Ferramentas Colaborativas em Educação
Aplicações Pedagógicas de Gamificação e Jogos Digitais
Projetos Para Desenvolvimento de TCC em Mídias na Educação
Trabalho de Conclusão de Curso em Mídias na Educação

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail: [midias.uabuffj@gmail.com](mailto:midias.uabuffj@gmail.com)**

## **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, **Graduação em Pedagogia, Educação, Comunicação e áreas afins** reconhecida pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 13/2022

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016 e Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **01/08/2022** até 16 h do dia **30/08/2022**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível), num único arquivo a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” até “C”):**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso) **ou** carteira de habilitação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

**3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra A até C) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.** Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 13/2022

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

- **Primeira Fase: Análise Curricular**
- **Segunda fase: Entrevista.**

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

#### CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 10 pontos) (Máximo um certificado por titulação)	Especialização/MBA concluído	03 (três) pontos
	Especialização/MBA em curso	01 (um) ponto
	Mestrado concluído	10 (dez) pontos
	Mestrado em Curso	03 (três) pontos
	Doutorado Concluído	10 (dez) pontos
	Doutorado em curso	05 (cinco) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação ou Pós-graduação, a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por semestre de atuação.	
V – Tutoria no curso de Mídias na Educação da UFJF (Máximo de 30 pontos)	05 (cinco) pontos por semestre de atuação.	
VI - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 40h. (Máximo 10 pontos)	05 (cinco) pontos por experiência comprovada.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 13/2022**

4.2.2 Nos itens II, III, IV e V, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III, IV e V somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para provação será de **50%** dos pontos definidos para este subitem.

4.3 Serão convocados para realização da entrevista os candidatos que **obtiverem as 18 (dezoito) maiores notas** na Primeira fase (Análise Curricular).

4.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**:

- Aderência aos conteúdos trabalhados nas disciplinas;
- Conhecimento da Plataforma Moodle;
- Trabalho em equipe;
- Habilidade e familiaridade com TIC;
- Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando houver).

**4.5 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo.**

4.6 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas.

4.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 13/2022

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado da Primeira Fase (Análise Curricular)** dos candidatos será divulgada pelo site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **08/09/2022**, após às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto à Análise curricular** deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 09/09/2022, de 8h às 12h**, para o e-mail da secretaria do curso [midias.uabufjf@gmail.com](mailto:midias.uabufjf@gmail.com) seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.2.2 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos

5.2.3 Os resultados finais desta Primeira Fase e a Convocação da Entrevista serão publicados no dia **12/09/2022** divulgada pelo site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) após às 18 h.

5.2.4 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo. **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.3 A **Entrevista** será realizada, com duração máxima de 15 minutos para cada candidato, no dia **13/09/2022**, por ordem conforme divulgação prevista no subitem 5.2.3, na Faculdade de Comunicação da UFJF - Sala de Reuniões – 3º Andar.

5.3.1 O **Resultado Parcial Entrevista** será divulgado **no dia 14/09/2022**, após as 18h no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

5.3.2 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 15/09/2022, de 8h às 12h**, para o e-mail da secretaria do curso [midias.uabufjf@gmail.com](mailto:midias.uabufjf@gmail.com) seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3.4 O **Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **16/09/2022, a partir das 18h**, no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

5.4 **Resultado Final** será divulgado no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **19/09/2022, após às 18h**, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 13/2022**

classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

**5.5 Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação abaixo, na secretaria do curso de Especialização, assim que forem convocados.**

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>), preenchida juntamente com o coordenador do curso;
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

**6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, dentro do período de execução regular do curso, de acordo com a portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 13/2022**

complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.5 Esse edital tem validade de até 2 (dois) anos.

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2022.

*Wagner Silveira Rezende*

---

Prof. Wagner Silveira Rezende  
Diretor CEaD/PROGRAD - UFJF

*Janaina de Oliveira Nunes Ribeiro*

Profa. Dra. Janaina de Oliveira Nunes Ribeiro  
Coordenadora Curso de Especialização em Mídias na Educação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 13/2022**

**ANEXO I**

**RESUMO DE DATAS**

Inscrição	1/08/2022 ate às 16h do dia 30/08/2022
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	08/09/2022
Recurso da Primeira Fase	09/09/2022 de 8 às 12h
Resultado do Recurso da Primeira Fase e convocação para entrevistas	12/09/2022
Realização das entrevistas	13/09/2022
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	14/09/2022
Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	15/09/2022 de 8 às 12h
Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	16/09/2022
Resultado Final	19/09/2022
Entrega da documentação	Somente quando convocado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 13/2022

## ANEXO II

### MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 13/2022

Curso: **Especialização em Mídias na Educação**

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 13/2022

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atuar, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.